



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 004/2022

**EMENTA:** 2º Termo Aditivo de Contrato que, entre si, celebram o **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Cidadania e Associação Maria Amélia**, em alteração a terceira e quinta cláusulas, sendo ratificadas mediante os seguintes termos:

**PREÂMBULO**

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2022 que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por **JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**, brasileiro, servidor público, CPF: [REDACTED], corresponde em rua [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED] – Vitória de Sto. Antão-PE – CEP: [REDACTED] e do outro lado o **ASSOCIAÇÃO MARIA AMELIA**, com CNPJ: 08.386.018/0001-85, situada a Rua Rodovia PE- 45 – KM 01, S/n, bairro Lídia Queiroz, Vitória de Santo Antão-PE, tendo como responsável legal, Antônio Silveira Lira, portador do CPF: [REDACTED], cujo objeto é a seleção de projetos para a celebração de Termo de Fomento para prestação de serviços especializados de **Acolhimento a pessoa com transtorno decorrente do uso, abuso, ou dependência psicoativas do sexo masculino e feminino**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – Da Justificativa**

Justifica-se o presente 2º Termo de Fomento nº 004/2022, em razão da necessidade de abrangência dos serviços prestados pela Contratada, diante demanda reprimida do Município, consubstanciada no quantitativo de pessoas com perfil de atendimento, de pessoas com transtorno decorrente do uso e abuso ou dependência de substâncias psicoativas do sexo masculino e feminino, conforme cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal 13.019/14, Decreto Municipal nº 017/2021, Cláusula 4.4 do instrumento editalício, bem como Cláusula 3ª do Termo de Fomento originário.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fica aditado o valor constante no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento nº 004/2022, passando a ser de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, a partir de 01 agosto de 2022, com disponibilização de 44 (quarenta e



quatro) vagas para o atendimento do serviço especializados em Convivência Fortalecimento de Vínculos.

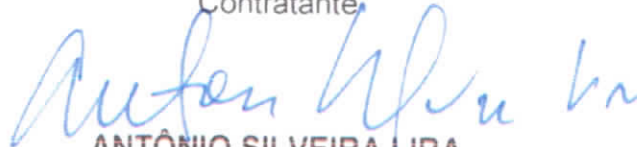
**CLAÚSULA TERCEIRA – Da Inalterabilidade Das Demais Condições**

Resta estabelecido no presente Termo Aditivo que as demais as cláusulas contratuais contidas no Termo de Fomento nº 004/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em duas vias de igual teor num só efeito legal.

Vitória de Santo Antão, 30 de agosto de 2022

  
JOSÉ ADHERVAL DE BARROS  
SECRETÁRIO  
Contratante

  
ANTÔNIO SILVEIRA LIRA  
Associação Maria Amélia

Testemunha 1:

Testemunha 2:



CPF: 025. [REDACTED]

CPF: \_\_\_\_\_